

Despacho do Diretor n.º 28/2025

Propinas e emolumentos para os cursos de mestrado e doutoramento e cursos de especialização relativos ao ano letivo de 2025/2026

Face às disposições legais em vigor e ao disposto no Regulamento de Propinas da Universidade de Lisboa aprovo os valores de propinas e emolumentos para os cursos de mestrado e doutoramento e cursos de especialização relativos ao ano letivo de 2025/2026:

1. Taxa de candidatura

O valor a pagar pela taxa de candidatura é de 20€. Não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.

2. Propinas

2.1. Mestrados

2.1.1. O valor da propina para o 1.º ano dos estudantes em regime geral é de 2700€, para o Mestrado em Nutrição Clínica é de 3000€ e para o Mestrado em Ciência Cognitiva que é de 1.200€.

2.1.2. O valor da propina para o 1.º ano dos estudantes internacionais, inscritos ao abrigo do Estatuto Internacional, Decreto-Lei n.º 36/2014, 10 de março, com as alterações introduzidas pelo decreto-lei 62/2018, 6 de agosto, é de 7000€, exceto para o Mestrado em Ciência Cognitiva que é de 1.200€.

2.1.3. Prazo para pagamento do valor da propina dos alunos inscritos no 1.º ano:

Prestações	Valores					Prazos
	Nutrição Clínica	Ciência Cognitiva	Restantes Mestrados	Estudantes Internacionais Ciência Cognitiva	Estudantes Internacionais	
1ª Prestação	600 €	300 €	600 €	300 €	2 100 €	ato da matrícula
2ª Prestação	500 €	200 €	500 €	200 €	1 400 €	até 31 de outubro de 2025
3ª Prestação	400 €	200 €	300 €	200 €	1 000 €	até 30 de novembro de 2025
4ª Prestação	300 €	100 €	300 €	100 €	500 €	até 15 de dezembro de 2025
5ª Prestação	300 €	100 €	300 €	100 €	500 €	até 28 de fevereiro de 2026
6ª Prestação	300 €	100 €	300 €	100 €	500 €	até 31 de março de 2026
7ª Prestação	300 €	100 €	200 €	100 €	500 €	até 30 de abril de 2026

2.1.4. O valor da propina para o 2.º ano dos estudantes em regime geral é de 1950€, exceto para os Mestrados em Nutrição Clínica Mestrado e em Medicina Aplicada em Meio Subaquático e Hiperbárico que é de 1.400€ e para o Mestrado em Ciência Cognitiva que é de 1.200€.

2.1.5. O valor da propina para o 2.º ano dos estudantes internacionais, inscritos ao abrigo do Estatuto Internacional, Decreto-Lei n.º 36/2014, 10 de março, com as alterações introduzidas pelo decreto-lei 62/2018, 6 de agosto é de 4.000€, exceto para o Mestrado em Nutrição Clínica que é de 3.500€ e para o Mestrado em Ciência Cognitiva que é de 1.200€

2.1.6. Prazo para pagamento do valor da propina dos alunos inscritos no 2.º ano:

Valores

Prestações	Valores						Prazos
	Nutrição Clínica / Medicina Aplicada em Meio Subaquático e Hiperbárico	Ciência Cognitiva	Restantes Mestrados	Estudantes Internacionais Nutrição Clínica	Estudantes Internacionais Ciência Cognitiva	Estudantes Internacionais	
1ª Prestação	300 €	300 €	500 €	1 050 €	300 €	1 200 €	ato da matrícula
2ª Prestação	300 €	200 €	500 €	750 €	200 €	500 €	até 30 de novembro de 2025
3ª Prestação	300 €	200 €	200 €	750 €	200 €	500 €	até 15 de dezembro de 2025
4ª Prestação	250 €	100 €	200 €	500 €	100 €	500 €	até 31 de janeiro de 2025
5ª Prestação	250 €	100 €	200 €	250 €	100 €	500 €	até 28 de fevereiro de 2026
6ª Prestação	0 €	100 €	150 €	200 €	100 €	400 €	até 31 de março de 2026
7ª Prestação	0 €	100 €	100 €	0 €	100 €	200 €	até 30 de abril de 2026
8ª Prestação	0 €	100 €	100 €	0 €	100 €	200 €	até 31 de maio de 2026

Os estudantes inscritos estão obrigados ao pagamento de propinas até à conclusão das respetivas dissertações de mestrado, outros trabalhos, desde que inscritos no ano letivo, de acordo com a data de início do período de prorrogação e as datas de inscrição no ano letivo, sendo aplicável a propina mensal de 100€ até efetuarem a entrega do trabalho final para provas.

2.2. Doutoramentos

2.2.1. O valor da propina, dos estudantes em regime geral e regime internacional para o 1.º ano, é de 2750€ e para o 2.º, 3.º e 4.º ano é de 1500€.

2.2.2. Prazo para pagamento do valor da propina dos alunos inscritos:

Prestações	Valores		Prazos
	1.º ano	2.º, 3.º e 4.º ano	
1ª Prestação	600 €	400 €	ato da matrícula
2ª Prestação	400 €	300 €	até 30 de novembro de 2025
3ª Prestação	400 €	300 €	até 15 de dezembro de 2025
4ª Prestação	400 €	250 €	até 31 de janeiro de 2026
5ª Prestação	400 €	250 €	até 28 de fevereiro de 2026
6ª Prestação	200 €	---	até 31 de março de 2026
7ª Prestação	200 €	---	até 30 de abril de 2026
8ª Prestação	150 €	---	até 31 de maio de 2026

2.2.3. Os estudantes inscritos estão obrigados ao pagamento de propinas até à conclusão das respetivas teses de doutoramento, desde que inscritos no ano letivo, de acordo com a data de início do período de prorrogação e as datas de inscrição no ano letivo, sendo aplicável a propina mensal de 125€ até à entrega do trabalho final para ser presente a provas.

2.3. Cursos não conferentes de grau (especialização)

2.3.1. Curso de especialização em Comunicação em Saúde e Educação e Comunicação em Ciências da Saúde

- i) Propina: 2500€.
- ii) Prazos para pagamento do valor dos alunos inscritos:

Prestações	1º ano	
	Valores	Prazos
1ª Prestação	500 €	ato da matrícula
2ª Prestação	400 €	até 31 de outubro de 2025
3ª Prestação	400 €	até 30 de novembro de 2025
4ª Prestação	300 €	até 15 de dezembro de 2025
5ª Prestação	300 €	até 28 de fevereiro de 2026
6ª Prestação	250 €	até 31 de março de 2026
7ª Prestação	250 €	até 30 de abril de 2026
8ª Prestação	100 €	até 31 de maio de 2026

2.3.2. Curso de Especialização em Doenças Respiratórias e do Sono na Criança

- i) Propina: 3200€.
- ii) Prazos para pagamento do valor dos alunos inscritos:

Prestações	1º ano	
	Valores	Prazos
1ª Prestação	700 €	ato da matrícula
2ª Prestação	600 €	até 31 de outubro de 2025
3ª Prestação	500 €	até 30 de novembro de 2025
4ª Prestação	400 €	até 15 de dezembro de 2025
5ª Prestação	300 €	até 28 de fevereiro de 2026
6ª Prestação	300 €	até 31 de março de 2026
7ª Prestação	200 €	até 30 de abril de 2026
8ª Prestação	200 €	até 31 de maio de 2026

2.3.3. Curso de especialização em Epidemiologia (Ensino à Distância - ED)

- i) Propina: 2350€.
- ii) Prazos para pagamento do valor dos alunos inscritos:

Prestações	1º ano	
	Valores	Prazos
1ª Prestação	600 €	ato da matrícula
2ª Prestação	500 €	até 31 de outubro de 2025
3ª Prestação	400 €	até 30 de novembro de 2025
4ª Prestação	250 €	até 15 de dezembro de 2025
5ª Prestação	250 €	até 28 de fevereiro de 2026
6ª Prestação	150 €	até 31 de março de 2026
7ª Prestação	100 €	até 30 de abril de 2026
8ª Prestação	100 €	até 31 de maio de 2026

2.3.4. Curso de Especialização de Introdução à Investigação Clínica: curso prático

- i) Propina: 2100€.
- ii) Prazos para pagamento do valor dos alunos inscritos:

Prestações	1º ano	
	Valores	Prazos
1ª Prestação	400 €	ato da matrícula
2ª Prestação	400 €	até 31 de outubro de 2025
3ª Prestação	300 €	até 30 de novembro de 2025
4ª Prestação	200 €	até 15 de dezembro de 2025
5ª Prestação	200 €	até 28 de fevereiro de 2026
6ª Prestação	200 €	até 31 de março de 2026
7ª Prestação	200 €	até 30 de abril de 2026
8ª Prestação	200 €	até 31 de maio de 2026



2.3.5. Curso de especialização em Macroscopia em Anatomia Patológica

- i) Propina: 2800€.
- ii) Prazos para pagamento do valor dos alunos inscritos:

Prestações	1º ano	
	Valores	Prazos
1ª Prestação	600 €	ato da matrícula
2ª Prestação	500 €	até 31 de outubro de 2025
3ª Prestação	400 €	até 30 de novembro de 2025
4ª Prestação	300 €	até 15 de dezembro de 2025
5ª Prestação	300 €	até 28 de fevereiro de 2026
6ª Prestação	300 €	até 31 de março de 2026
7ª Prestação	200 €	até 30 de abril de 2026
8ª Prestação	200 €	até 31 de maio de 2026

2.3.6. Curso de especialização em Medicina Humanitária e de Catástrofe

- i) Propina: 2800€.
- ii) Prazos para pagamento do valor dos alunos inscritos:

Prestações	1º ano	
	Valores	Prazos
1ª Prestação	600 €	ato da matrícula
2ª Prestação	500 €	até 31 de outubro de 2025
3ª Prestação	500 €	até 30 de novembro de 2025
4ª Prestação	400 €	até 15 de dezembro de 2025
5ª Prestação	300 €	até 28 de fevereiro de 2026
6ª Prestação	200 €	até 31 de março de 2026
7ª Prestação	200 €	até 30 de abril de 2026
8ª Prestação	100 €	até 31 de maio de 2026

2.3.7. Curso de especialização em Medicina Dentária Forense

- i) Propina: 4800€.
- ii) Prazos para pagamento do valor dos alunos inscritos:

Prestações	1º ano	
	Valores	Prazos
1ª Prestação	850 €	ato da matrícula
2ª Prestação	750 €	até 31 de outubro de 2025
3ª Prestação	750 €	até 30 de novembro de 2025
4ª Prestação	500 €	até 15 de dezembro de 2025
5ª Prestação	500 €	até 28 de fevereiro de 2026
6ª Prestação	500 €	até 31 de março de 2026
7ª Prestação	500 €	até 30 de abril de 2026
8ª Prestação	450 €	até 31 de maio de 2026

3. Reinscrição

Os estudantes que se reinscreverem em Mestrado ou Doutoramento têm associada a taxa de 60€.

Após a reinscrição estão obrigados ao pagamento das propinas estabelecidas anteriormente.

4. Estudantes bolsheiros dos SASULisboa

4.1. Os estudantes bolsheiros dos Serviços de Ação Social da ULisboa (SASULisboa) e os que comprovem que requereram e aguardam a atribuição de bolsa procedem ao pagamento das propinas a partir do momento em que são notificados da decisão que recaiu sobre o seu pedido.

4.2. Os estudantes bolsheiros referidos em 4.1. devem pagar os valores das propinas em planos de pagamento específicos mediante requerimento dirigido ao Conselho de Gestão, em função da data de atribuição da bolsa.

4.3. Quando o pedido de bolsa de estudo for indeferido, os estudantes devem pagar os valores das propinas já vencidos no prazo de dez dias contados da data da notificação do indeferimento e os restantes valores de propinas de acordo com o calendário definido para os restantes estudantes.

5. Estudantes inscritos em unidades curriculares isoladas

5.1. Por esta inscrição é devido o pagamento de 30.00€ de taxa de matrícula e seguro escolar.

5.2. O valor da propina deve ser proporcional ao número de ECTS em que se inscreve, num máximo de 30 ECTS por ano letivo.

Valor da Propina = Valor da propina definida para o ano letivo x n.º de ECTS em que o aluno se inscreve

60

6. Disposições gerais

6.1. A taxa de candidatura e a propina podem ser pagas através de transferência bancária, referência multibanco, cartão de crédito ou MB WAY.

6.2. Caso pretendam, poderão solicitar a emissão de fatura em nome de outra entidade, idealmente e sempre que possível antes de regularizar os valores de taxa de candidatura e/ou propina.

- 6.3.** Os colaboradores das instituições afiliadas com a Faculdade de Medicina, nos termos dos protocolos de colaboração celebrados e que constam no portal da FMUL em <https://www.medicina.ulisboa.pt/instituicoes-afiliadas>, beneficiam de uma redução de 12% sobre o valor de propinas acima referido.
- 6.3.1.** Para o efeito, após serem informados que foram admitidos ao curso, devem enviar requerimento ao Conselho de Gestão da Faculdade, acompanhado de documento comprovativo da sua vinculação à instituição afiliada para o endereço eletrónico avancada@medicina.ulisboa.pt.
- 6.3.2.** A redução da propina é efetuada após despacho do Conselho de Gestão, e aplicar-se-á às prestações vencidas após a entrega do pedido.
- 6.4.** Os estudantes que não efetuarem o pagamento da propina nos prazos fixados deverão regularizar o valor das propinas em dívida, acrescido do valor de juros aplicados, nos termos legais, de acordo com o estipulado no art.º 29.º, alínea b) da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto.

Lisboa, 31 de março de 2025.



Prof. Doutor João Eurico Cabral da Fonseca
(Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)